



Domingo, 02 de maio de 2021 às 08:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3015800: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2021  
DE 01 DE MAIO DE 2021**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista

MUNICÍPIO

São Miguel da Boa Vista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3015800>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 24/2021

=====

**Dispõe sobre a retomada das sessões presenciais e dá outras providências.**

**EDSON CÉSAR RIGOTTI, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** A partir 03 de maio de 2021 serão retomadas na forma presencial, as sessões plenárias e reuniões das comissões permanentes.

**Parágrafo único:** A Sessão Ordinária convocada para o dia 03 (três) de maio de 2021, fica adiada e os Vereadores convocados para Sessão Ordinária no dia 05 (cinco) de maio de 2021, as 19h:30min, nas dependências da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** As atividades obedecerão às recomendações das autoridades sanitárias para evitar a disseminação do COVID-19, Decreto Estadual nº 562/2020, Decreto Municipal nº 46/2020, e ainda:

- a) As sessões não serão abertas ao público, tendo exceção para convocados ou convidados pela Mesa Diretora;
- b) Os vereadores poderão adentrar ao plenário apenas cinco minutos de antecedência ao horário da sessão, sendo que ao término da sessão deverão retirar-se das dependências da Câmara de Vereadores;
- c) Não será permitido o uso pelos vereadores das demais dependências da Câmara Municipal, exceto para reuniões das comissões;
- d) As reuniões das Comissões Permanentes não poderão ser realizadas em dia de sessão conforme previsto no Regimento Interno.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, 01 de maio de 2021.

**EDSON CÉSAR RIGOTTI**  
**Presidente**

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.